



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Ciências Socio-Organizacionais

Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional

EDITAL N° 04/2022

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 1/2022

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFPEL estarão abertas no período de **07 de fevereiro de 2022 a 31 de março de 2022**.

1. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em qualquer área do conhecimento.
2. É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/egpdr/formulario-de-inscricao-processo-seletivo-2022-1-aluno-regular/>).
3. O Formulário de Inscrição deverá ser preenchido e encaminhado através do e-mail: especializacaoegpdrufpel@gmail.com, das 00 horas do dia **07 de fevereiro de 2022** até às 23 horas e 59 minutos do **dia 31 de março de 2022**.
4. Os formulários submetidos antes ou após essa data não serão apreciados.
5. O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos e **encaminhado em arquivo único em formato PDF (Portable Document Format):**

a. Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.

b. Currículo Lattes **documentado** (Cópia dos comprovantes relativos aos anos de 2017 a 2021, ordenados de acordo com a tabela (ANEXO I).

c. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.

d. Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou Casamento, em caso de mudança do nome.

e. Uma fotografia 3x4.

f. Memorial Descritivo no qual o candidato deverá apresentar suas experiências profissionais e acadêmicas, justificando a escolha do Curso e indicando os interesses temáticos para a elaboração da monografia de conclusão de curso (até 3 páginas digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo 12, em papel A4, margens superior e direita 3 cm, inferior e direita 2 cm). (Anexo II)

g. Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

- h. Os candidatos inscritos no Cadastro Único poderão solicitar isenção da taxa de inscrição do processo seletivo. Para tanto, deverão, no ato da inscrição encaminhar requerimento de isenção da taxa de matrícula ao Colegiado do Curso, com comprovante de inscrição no Cadastro Único.
6. As inscrições ao processo seletivo serão feitas exclusivamente pelo método on-line (internet).
7. Não serão aceitas as inscrições enviadas **após 31 de março de 2022**.
8. A divulgação da homologação das inscrições ocorrerá até o dia **08 de abril de 2022** no site do curso (<https://wp.ufpel.edu.br/egpdr/>)
9. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
10. Informações podem ser obtidas através do e-mail: especializacaogpdrufpel@gmail.com

II - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será realizado por uma Comissão de Avaliação, designada por Portaria emitida pela Direção do Centro de Ciências Socio-Organizacionais e, contemplará: **Análise do Memorial Descritivo** e do **Currículo Lattes documentado**, ambos de caráter classificatório.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1. Na PONTUAÇÃO:

1. Na análise do Curriculum Vitae (até 50 pontos):

- Participação em projetos de ensino, de pesquisa e de extensão (até 5 pontos);
- Experiência profissional, consultoria, assessoria de nível superior (até 25 pontos);
- Participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 10 pontos);
- Participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5 pontos);
- Produção bibliográfica (até 5 pontos).

Observação: os formulários e os critérios de avaliação estão disponíveis no anexo I.

1.2. Na análise do Memorial Descritivo (até 50 pontos):

- Relato descritivo das experiências profissionais e acadêmicas em consonância com o currículo apresentado (10 pontos);
- Relação estabelecida entre a experiência acadêmica e profissional e a ênfase do Curso (Gestão Pública e/ou Desenvolvimento Regional) (10 pontos);
- Qualidade do texto quanto aos aspectos de correção escrita (10 pontos);
- Relação do tema da possível monografia de conclusão de curso com a ênfase do Curso (Gestão Pública e/ou Desenvolvimento Regional) (10 pontos);
- Justificativa e relevância dos aspectos apontados quanto ao interesse em realizar o curso de Gestão Pública e Desenvolvimento Regional (10 pontos).

Observação: os formulários e os critérios de avaliação estão disponíveis nos anexos II e III.

2. Na CLASSIFICAÇÃO:

- a. Análise de currículo – Peso 50
- b. Análise do memorial – Peso 50

A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação obtida na Análise de Currículo e Análise de Memorial.

IV- DAS VAGAS

Total - 25 vagas.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a. Os candidatos selecionados constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada até o dia **25 de abril de 2022**, na página do Curso de Especialização em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional da UFPel (<http://wp.ufpel.edu.br/egpdr/>).
- b. Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na Secretaria do Curso mediante requerimento escrito.

VI- DOS RECURSOS

- a. Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e do processo de seleção deverão ser encaminhados por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas, contadas a partir da divulgação dos resultados.
- b. A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Desenvolvimento Regional, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- A veracidade, correção e completude dos dados inseridos no Formulário de Inscrição e no Curriculum Vitae, bem como dos documentos comprobatórios a eles anexados são de inteira e exclusiva responsabilidade do

candidato.

- Os documentos originais do candidato poderão ser solicitados a qualquer momento, bem como a comprovação detalhada do Curriculum Vitae.
- Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtida nota mais alta na avaliação do Curriculum Vitae. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas.
- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 31 de dezembro de 2021.

Prof.^a Luciana Florentino Novo
COORDENADORA DO CURSO

Prof. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.^a Isabela Fernandes Andrade
REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA FLORENTINO NOVO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 07/01/2022, às 22:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Chefe, Núcleo de Planejamento e Infraestrutura em Pesquisa**, em 10/01/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 11/01/2022, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1555945** e o código CRC **5064A812**.